

COMANDO GERAL DE GREVE

(Regimento Interno)

Artigo 1º - DO OBJETIVO E FINALIDADE:

Apreciar, discutir, deliberar, sobre os problemas surgidos durante o período da GREVE.

Artigo 2º - DA COMPOSIÇÃO:

- a) A Diretoria do Conselho Fiscal.
- b) O Conselho de Delegados Sindicais;
- c) Filiados Estatutários Autorizados pela Plenária.
(filiados estatutários com direito a voto e voz)

Artigo 3º - DO LOCAL E INSTALAÇÃO

Auditório do Sint; sua Instalação ocorrerá logo após a deflagração da Greve.

PARÁGRAFO ÚNICO: A mesa do CLG será constituída por um Coordenador, um Relator, e um Secretário, eleitos pela Plenária.

Artigo 4º - DAS COMISSÕES E FUNÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Todos os membros do CLG, deverá integrar e participar em uma das comissões abaixo;

Parágrafo Segundo: Comissões Possíveis:

Item a) COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO:

Responsável pela Mobilização dos Filiados para as Assembleias Gerais; Atos Públicos; Caravanas; Acampamentos

Item b) COMISSÃO DE FINANÇAS:

Responsável pela parte monetária, Financeira, Administrativa e Infraestrutura.

Item c) COMISSÃO DE EVENTOS:

Responsável pelas Promoções de festas, sorteios, Seminários, etc.

Item d) COMISSÃO DE IMPRENSA E
DIVULGAÇÃO:

Responsável pela divulgação da Greve dos filiados na Mídia Televisiva, Escrita, Falada, etc, através de folhetos, faixas, folders, Boletins, Mosquitinhos.

Item e) ASSESSORIA JURÍDICA:

Assessorar Juridicamente o COMANDO DE GREVE, através de uma Consultoria Jurídica Sindical.

Item f) SECRETARIA:

Responsável pela Comunicação do CLG, recebendo e encaminhando as deliberações do Comando.

Parágrafo Terceiro: O Plenário poderá aprovar a Criação de novas Comissões que julgar necessário.

Artigo 5º - DAS DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

Parágrafo Primeiro: Questão de Ordem, preside as outras.

Parágrafo Segundo: Questão de esclarecimento está inserida em todas as outras deliberações.

Parágrafo Terceiro: Questão de encaminhamento, Viabilização das decisões, melhor sugestão.

Parágrafo quarto: as deliberações será por parte ou no conjunto, obedecendo os seguintes critérios.

- a) A inscrição aberta, encerrará na fala do 3º Orador.
- b) O tempo para cada orador será de 3 minutos, o qual será avisado faltando 1 minuto.
- c) A mesa garantirá a fala do orador.
- d) O orador deverá fazer propostas concretas, objetivas, e claras, por escrita.

- e) a votação será por maioria simples, neste momento a mesa, a não ser por uma questão de ordem.
- f) Recurso de votação será feito por escrito a mesa.
- g) Encaminhamento final às comissões interessará nos pontos ou a quem fez a solicitação.

Artigo 6º - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O COMANDO LOCAL DE GREVE, instala as 14:00hs até as 19:00hs de Segunda a Sexta feira ou Extraordinariamente em qualquer horário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O horário das outras reuniões não poderá ocorrer no momento que o CLG estiver reunido, como as comissões, as Acs.

Art. 7º - DOS DIREITOS E DEVERES:

Será garantido pelo Estatuto e Lei de Greve.

Art. 8º - DAS PENAS DISCIPLINARES:

Os filiados presentes ao CLG, deverá respeitar e obedecer este Regulamento:

As penas para quem não Cumprir o presente Regimento Interno, serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Advertência Verbal ao Indisciplinado;
- b) Não haverá inscrição na mesa e nem terá direito a voz e voto em plenário;
- c) PENA MÁXIMA: o plenário ficará em silencio até a mesa convidar o indisciplinado a se retirar.
- d) O indisciplinado poderá participar de outras reuniões, caso o plenário aprove a sua participação em silêncio.

Art. 9º - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Este Regimento Interno, poderá ser alterado todo ou em partes, quando instalar outra Greve.

Art. 10º - Este Regimento entra em vigor após aprovado pela maioria simples do Plenário do CNG.

GOIÂNIA, 08 DE MAIO DE 1998.

Elaborado pelo Companheiro ROQUE, membro da Comissão de Imprensa e Divulgação e Mobilização.